



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
EE PROFESSOR ADELINO CHUBA GUÍMARO
RUA ARACAJU, nº 35-40 - PRESIDENTE EPITÁCIO
FONE (018) 3281-4997 / 3281-4680
EMAIL: e911203a@see.sp.gov.br

Abertura do Edital nº 003/2018

Credenciamento para Ministras Aulas nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral - ETI 2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, torna pública a reabertura de inscrição para o processo seletivo do projeto Escola de Tempo Integral aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2019 nos componentes curriculares da parte diversificada do currículo das Escolas de Tempo Integral desta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE 60 de 06-12-2017, alterada pela Resolução SE 77, de 11/12/2018.

Unidade Escolar:

E.E. “Adelino Chuba Guimaro” – Presidente Epitácio/SP

I – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas na seguinte conformidade:

Local: **EE Prof. Adelino Chuba Guimaro**

Período de inscrição: **20 a 28 de dezembro de 2018.** (24/12 - Ponto facultativo e 25/12 – Feriado)

Horário: 8h 30min às 12h e das 13h às 16h30

Entrevista: A ENTREVISTA SERÁ AGENDADA E REALIZADA na Unidade Escolar a partir do dia **16/01/2018.**

II – DO COMPONENTES CURRICULARES

- **Orientação de Estudos**
- **Linguagens Artísticas**
- **Cultura e Movimento**
- **Educação Socioemocional**

III – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

- **Orientação de Estudos:** preferencialmente diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;
- **Linguagens Artísticas:** diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística, ou de Licenciatura Plena em Arte, em quaisquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou, Licenciatura Plena em Educação Musical, ou, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;
- **Cultura e Movimento:** diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;
- **Educação Socioemocional:** diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e, na indisponibilidade Licenciatura Plena de qualquer disciplina da Base Nacional Comum com especialização na área de Psicologia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
EE PROFESSOR ADELINO CHUBA GUÍMARO
RUA ARACAJU, nº 35-40 - PRESIDENTE EPITÁCIO
FONE (018) 3281-4997 / 3281-4680
EMAIL: e911203a@see.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se credenciar os docentes, devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio, no Processo Regular de Atribuição de Classes/Aulas 2018, na seguinte conformidade:

- a) Docentes Titulares de Cargo, para carga suplementar;
- b) Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
- c) Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária - Categoria "F";
- d) a docentes contratados, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária (com contrato ativo ou em interrupção de exercício).

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO

1. RG e CPF – original e cópia;
2. Diploma de curso de Licenciatura Plena – (original e cópia);
3. Histórico Escolar – (original e cópia);
4. Currículo, identificando as ações de formação realizadas, o histórico das experiências vivenciadas e as práticas educacionais bem sucedidas;

VI – DA SELEÇÃO

Constituem-se exigências para o processo de seleção, além das habilitações/qualificações especificadas acima, os seguintes requisitos:

1. Análise e avaliação do Currículo e da Entrevista realizada;
2. Nível de atendimento ao perfil exigido pelas características e especificidades dos componentes curriculares objeto da docência;
3. Vivência das metodologias de trabalho realizado voltadas à ação-reflexão-ação, à solidariedade, ao desenvolvimento da autoestima do educando a á troca de experiências;
4. Disponibilidade para o desenvolvimento de trabalho em equipe, de forma colaborativa e que demonstre interesse em:
 - 4.1. participar de programas de formação continuada, inclusive via educação a distância, oferecidos pela secretaria da Educação e por entidades conveniadas;
 - 4.2. utilizar e criar novos métodos didático-pedagógicos, por meio da tecnologia Digital de Comunicação e Informação (TDCI).

VII – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

O processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral será realizado pela Equipe Gestora da Unidade Escolar, a ser assistida pelo Supervisor da Escola da respectiva Unidade de Ensino que, após a seleção, expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência da Diretoria de Ensino, a fim de proceder à regular atribuição de classes e aulas, até **21/01/2019**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
EE PROFESSOR ADELINO CHUBA GUÍMARO
RUA ARACAJU, nº 35-40 - PRESIDENTE EPITÁCIO
FONE (018) 3281-4997 / 3281-4680
EMAIL: e911203a@see.sp.gov.br

VIII – DA ATRIBUIÇÃO

Na unidade escolar ou em nível de Diretoria de Ensino, se necessário, aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo regular de atribuição de classes e aulas e que estejam credenciados pelo processo seletivo referente ao Projeto Escola de Tempo Integral.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada, exceto para Língua Estrangeira Moderna, Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora da U.E., ouvido o Supervisor de Ensino da escola, assegurado do docente o direito de defesa.

3) As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte diversificada comportam substituição, por período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes à que se refere o inciso II do Artigo 6º desta resolução.

4) Ao docente que se encontre com aulas dos Componentes Curriculares da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de aulas.

5) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da Escola assistida pelo Supervisor de Ensino.

7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Presidente Epitácio, 19 de dezembro de 2018

Luciana Roéfero Pimenta
RG. 25.190.771-5
Diretor de Escola